

**REQUERIMENTO N° 72/06**  
**De Informações**

“Sobre a isenção do pagamento  
do I.P.T.U. para aposentados”.

**Considerando-se** que, segundo informações, alguns aposentados não pagam I.P.T.U., enquanto que outros pagam, e

**Considerando-se** que, algumas pessoas ficam em dúvida quanto aos critérios para isenção do pagamento,

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficial ao sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

- 1 – Quais são os critérios utilizados para isenção da cobrança de I.P.T.U. para aposentados de nossa cidade?
- 2 – Quem faz a análise ou vistoria dos imóveis para cobrar ou isentar?
- 3 – Por que alguns munícipes aposentados com apenas um salário mínimo pagam o I.P.T.U., e outros, com salários maiores, conseguem a isenção?
- 4 – Existe um levantamento para saber quantos munícipes aposentados conseguiram a isenção do I.P.T.U. em 2005? E em 2006?
- 5 – Outras informações pertinentes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de fevereiro de 2006.

**ADEMIR JOSÉ DA SILVA**  
- Vereador -